



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### TERMO ADITIVO Nº 01/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS BARROS

O Município de Inúbia Paulista, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS BARROS**, inscrita no CNPJ sob nº 177.642.090/0001-24, com sede na com sede na Avenida Pedro Antonio Gomes, 535, Centro, Inúbia Paulista estado de São Paulo, CEP:17.760-000, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **Evandro De Barros Correa**, RG nº 30.612.250-9 SSP/SP e CPF nº 278.394.588-66, brasileiro, sócio proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração dos itens do objeto**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2025 até 24/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O aditivo também tem como finalidade alterar o objeto que originalmente consistia na prestação de serviços de aulas de handebol e voleibol. A alteração se justifica em razão do encerramento das





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

atividades da modalidade de handebol. As horas de trabalho previamente alocadas para esta modalidade serão migradas integralmente para a modalidade de voleibol.

1.3. Dessa forma, o novo objeto contratual passará a ser a prestação exclusiva de serviços de aulas de voleibol. Fica expressamente acordado que a presente alteração não modificará a carga horária total de trabalho nem o valor global do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato:

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade anual	Valor por hora	Valor total estimado
02	Contratação de empresa para ministrar aulas esportivas na categoria de Voleibol.	Horas/Aula	1056h/aulas	R\$ 20,89	R\$ 22.059,84

Perfazendo o valor global de R\$ 22.059,84 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 69/2024, sendo esse reajustado com base no índice do IPCA (IBGE) de 5,130500%.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Orgão: 02 PREFEITURA - Unidade Orçamentária: 10 ESPORTES**  
**Elemento de Despesa: 27.812.0009.2038.00003.3.90.39.00**  
**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**  
**Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO - Ficha: 247**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Município de Inúbia Paulista, 23 de setembro de 2025.

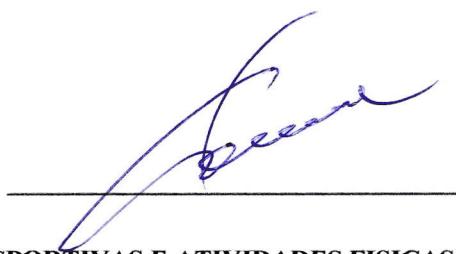


---

**FERNANDO ROSSI**

**CONTRATANTE**

**Sr. Prefeito Municipal**



---

**LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS BARROS**

**CONTRATADA**

**Evandro De Barros Correa**

### TESTEMUNHAS

Ana Paula da Silva Cândido

Nome: **Ana Paula S. Cândido**  
CPF nº: **Dirretora de Compras**  
Identidade nº: **RG 54.929.825-3**  
**CPF 499.194.378-75**

---

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

100